

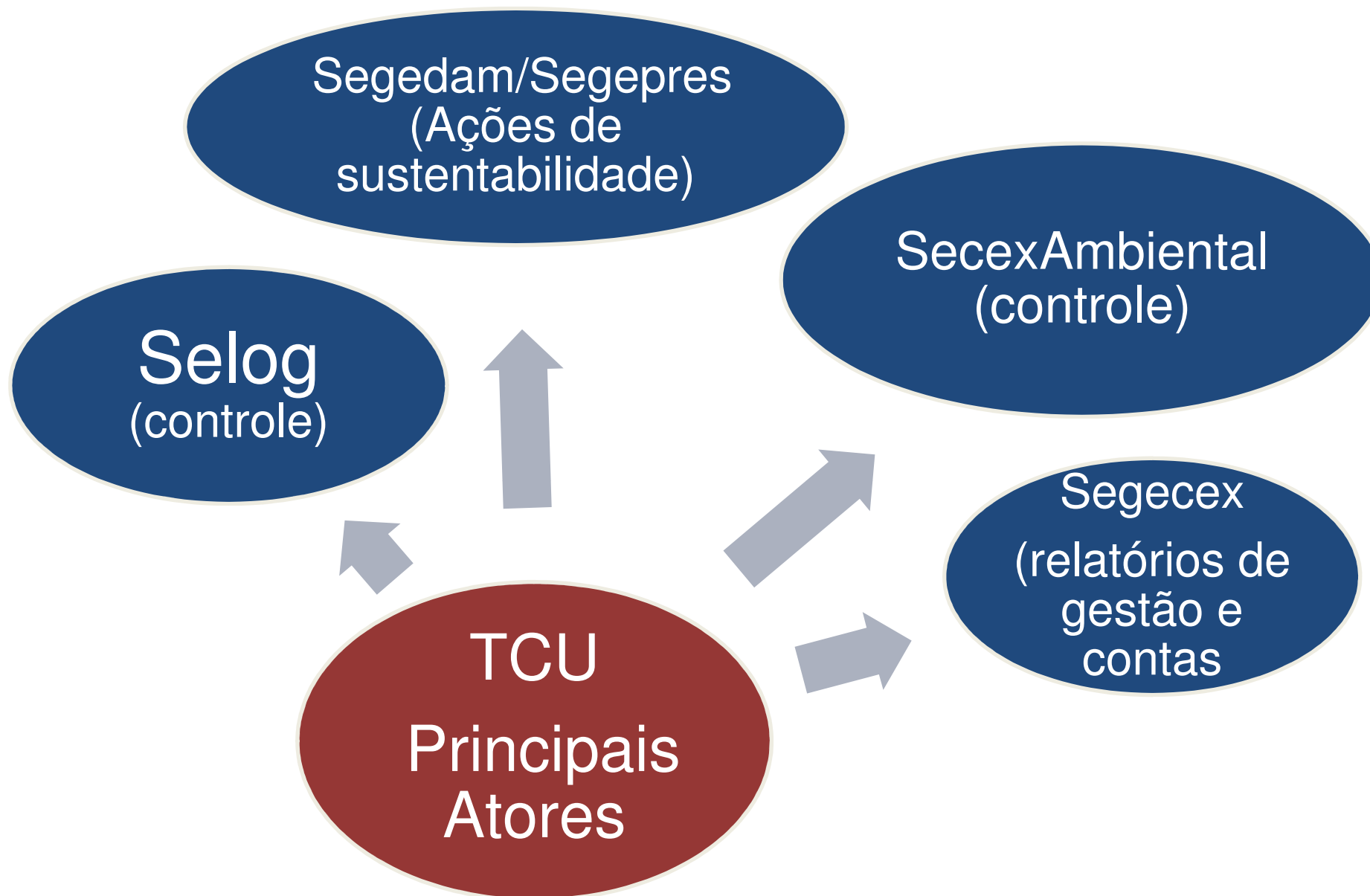
**Tribunal de Contas da União**

**Práticas de  
Sustentabilidade e  
Contratações Sustentáveis -  
uma visão de controle**

# TCU – Fiscalização a Serviço da Sociedade

**Missão: Aprimorar a Administração Pública em benefício da sociedade por meio do controle externo**





# Objetivos da Apresentação

- ❖ Contextualização das contratações, com foco nas aquisições sustentáveis;
- ❖ Discussão sobre o processo de contratação e a inclusão de requisitos de sustentabilidade;
- ❖ Boas práticas de contratação e de gestão de consumo de recursos naturais e administrativos.

## Provocações iniciais:

Você já fez algo sustentável  
hoje?\*

Você possui inteligência  
socioambiental?\*

❖ - Cartilha de Boas Práticas Sustentáveis – TRT PR

# Aquisições públicas

alocação de recursos em setores  
estratégicos e relevantes para o  
**desenvolvimento econômico, social  
e ambiental (*value for money*)**

instrumento de  
implementação  
de **políticas  
públicas**

**Aquisições  
públicas**  
(poder de compra,  
uso da demanda)

Promoção de  
**inovação e  
avanço  
tecnológico**

**Desvios de conduta,  
direcionamentos, fraudes e  
corrupção**

**erros  
administrativos  
e nas decisões  
tomadas  
(desperdícios)**

**Cartéis,  
desabastecimento**

**Aquisições  
públicas  
(vulnerabilidades)**



**boa governança, gestão de riscos e  
controles internos, transparência  
e pessoal qualificado**

**Compras  
eletrônicas  
(e-procurement)**

**Aquisições  
públicas  
(prevenir e mitigar  
os riscos)**

**Integridade e  
avaliação das  
políticas e  
cenário de  
compras  
(conhecimento)**

# Cenário Atual

Maiores demandas da sociedade por resultados, por eficiência e por tempestividade-  
**Qualidade do Gasto Público**

Ajuste Fiscal –  
contingenciamento – limitação orçamentária severa – foco nas despesas

Ser mais sustentável, mais “verde”  
**Estado:** Alto consumidor de recursos naturais e produtor de dejetos

Gestor: Fazer as escolhas “certas” –  
Aversão a riscos



Prestar contas

## Dúvidas quanto à adoção das contratações sustentáveis:

- ✓ as compras sustentáveis são mais caras;
- ✓ não há mecanismos para monitorar se a cadeia produtiva e se o produto ofertado são mesmo sustentáveis;
- ✓ não há incentivos para os projetos que envolvam o conceito de sustentabilidade;
- ✓ não há fornecedores suficientes para atender à demanda.

Fonte: OECD Meeting of Leading Practitioners on Public Procurement

## Medidas que devem ser adotadas para minimizar as dúvidas anteriores:

- ✓ Clarificar o arcabouço legal e as políticas públicas sobre sustentabilidade;
- ✓ **Planejar** as compras sustentáveis, considerando **os custos do ciclo de vida dos bens (e de suas embalagens)** e serviços, bem como as soluções e **capacidade do mercado** de atendimento;
- ✓ Profissionalizar as equipes de compras;
- ✓ Promover o monitoramento das iniciativas e projetos que envolvam ações de sustentabilidade;
- ✓ Incrementar a divulgação das soluções e benefícios das ações de sustentabilidade junto aos cidadãos, compradores e fornecedores.

Fonte: OECD Meeting of Leading Practitioners on Public Procurement

## - Desafios:

- sensibilização/capacitação dos gestores públicos e colaboradores;
- Avaliar o ciclo de vida dos bens/serviços;
- arcabouço jurídico e políticas de compras – ser mais proativo – empoderar o comprador;
- instrumentalização do mercado privado para que produtos e serviços sustentáveis sejam oferecidos com qualidade e tempestividade;
- definição de indicadores.
- **quebrar Resistências!**
- **prover incentivos!**

## - Dilemas:

Preço X Qualidade

Preço X Critérios de Sustentabilidade

- Como comprar com requisitos ambientais respeitando:
  - critérios objetivos e justificados;
    - isonomia;
    - avaliação objetiva;
    - transparência.

## - Riscos e Oportunidades:

- **Riscos** - mercado pouco maduro para responder às demandas socioambientais (especificações dentro da realidade e da capacidade):
  - ✓ Reserva de mercado indevida;
  - ✓ Inibição da livre concorrência;
  - ✓ Preços mais elevados;
  - ✓ Oferta insuficiente e resistências.
- **Oportunidades**: discussão entre os setores público e privado, por meio de **audiências públicas** – (inovação, criatividade e transparência).
- fator diferencial na competitividade internacional (reputação).

## - Avaliação do ciclo de vida

- Ferramenta de gestão para computar entradas e saídas de um sistema de produção (impacto de mudanças), com o objetivo de avaliar o desempenho ambiental de produtos durante as diversas etapas do seu ciclo de vida;
- orientar a melhoria do desempenho e inovação em sistemas de produção, visando sua sustentabilidade ambiental;
- o inventário de ciclo de vida é dependente de um banco de dados robusto em informações sobre insumos e resíduos da produção, seus fluxos de massa e energia e seus impactos ambientais.



## - ISO 20400

Segundo a ISO (2015), a sustentabilidade de produtos, para atender aos processos de compras públicas sustentáveis de acordo com a norma ISO 20400, é comprovada de acordo com três tipos de requerimento: técnico, de desempenho e funcional.

O primeiro tipo se refere às características intrínsecas do produto – por exemplo, seu teor de recicláveis; o segundo tipo diz respeito ao desempenho futuro do produto e às metas de sustentabilidade que ele deveria atingir no seu ciclo de vida – como é o caso da emissão de carbono; e o terceiro tipo se relaciona com a função a qual o produto se destina, como durabilidade ou eficiência energética.

# **Processo de contratação e Critérios de Sustentabilidade Ambiental**

## - Atributos de Sustentabilidade:

- **ambientais** – ciclo de vida, reciclagem, tratamento de resíduos e embalagens, eficiência energética e de recursos naturais...;
- **econômicos** – EPPs, fornecedores locais e nacionais;
- **sociais e éticos** – não ao trabalho escravo e infantil, salário digno aos trabalhadores;
- **segurança** – instalações e transporte seguros

**Objetivo Final – meio ambiente e bem estar social**

# Contratação Sustentável – processo de trabalho



**As questões de sustentabilidade devem ser definidas na fase de planejamento e verificadas, prioritariamente, durante a execução contratual.**

a inclusão de regras de natureza ambiental depende da realização de avaliação prévia, **pela área requisitante**, considerando-se cada caso concreto, devendo ser efetivada no momento da confecção do **termo de referência ou projeto básico/executivo específico**.

Como o instrumento convocatório deverá formular as exigências de natureza ambiental e de sustentabilidade de forma a não frustrar a competitividade?

## Caminho a ser seguido – Decreto 7.746/2012:

Os critérios e práticas de sustentabilidade serão veiculados como especificação técnica do objeto ou como obrigação da contratada (art. 3º)

O instrumento convocatório poderá prever que o contratado adote práticas de sustentabilidade na execução dos serviços contratados e critérios de sustentabilidade no fornecimento dos bens (art. 7º).

**Não incluir na fase de habilitação!**

A solução para a inserção de critérios de sustentabilidade passa pela **especificação** do bem e serviço pretendido (**parâmetros objetivamente definidos e verificáveis**), incluindo aí a variável desejável (ambiental, etc), descrevendo-a com o atributo de qualidade.

**Mantém-se o critério de julgamento: menor preço, mas com a “qualidade” definida no edital!**



## - Atributos de Sustentabilidade:

-Lembrar que atributo de sustentabilidade é mais um item de **especificação** do objeto;

-Em geral, qualquer item de especificação pode trazer duas consequências de risco:

- a) **aumento de custos e do preço final;**
- b) **restrição indevida da competição.**

## - Atributos de Sustentabilidade:

-Outro grande **risco**:

A aceitação de proposta de produtos com qualidade ou especificação inferiores às exigidas no edital, inclusive no que respeita aos requisitos de sustentabilidade ambiental, poderá ensejar a anulação dos respectivos atos praticados no certame Ac. 8.482/2013 – 1ª C.

# **Ações sustentáveis: boas práticas e ações a serem evitadas**

## - Boas Práticas - Sustentabilidade

- criar um **setor ou comitê (permanente)** e fazer o **diagnóstico da instituição**;
- Estabelecer o **Plano de Gestão de Logística Sustentável** – ferramenta de planejamento! com responsabilidades, metas, público alvo, cronograma, metodologia de implementação e avaliação (revisão periódica) - **com análise preliminar de riscos (ver A3P)**;
- realizar **campanhas de capacitação e educativas** para conscientizar/sensibilizar os servidores e colaboradores sobre o tema;
- promover ações para racionalizar o consumo de água, materiais de escritório, energia;

## - Boas Práticas - Sustentabilidade

- promover **coleta seletiva** e fiscalizar a forma de **descarte** de lixo e de materiais de consumo utilizados;
- monitorar e diagnosticar mensalmente as **oscilações no consumo** de água, energia, combustível e outros para subsidiar ajustes (painel de controle de gastos);
- Divulgar, se possível, por setor, os seus **custos analíticos** – comparar setores e verificar boas e más práticas;
- Divulgar os **resultados** alcançados, demonstrando os benefícios econômicos, sociais e ambientais advindos das medidas implementadas;

## - Boas Práticas - Aquisições

- **Padronizar e divulgar** as especificações dos bens, serviços e obras contratados, de modo a orientar o mercado, especialmente, quando possível, as microempresas e empresas de pequeno porte para que adequem os seus processos produtivos;
- Promover **inventário** de bens e materiais;
- Buscar compras **compartilhadas**, em especial no Sistema de Registro de Preços;
- Ter uma **política de compras** que leve em consideração ações de sustentabilidade (material permanente, de consumo, terceirização...);
- Exigir certificações **compulsórias** do INMETRO;

## - Alertas- Aquisições

- Atentar para “obsolescência programada” de produtos - **descontinuidade** no fornecimento do produto e de peças – produtos fora de linha;
- Atentar para as **condições de garantia**- quanto maior, maior a sustentabilidade do produto;
- Adotar **critérios consagrados** por outras instituições;
- Atentar para o **licenciamento ambiental** dos fornecedores e dos empreendimentos (ver Decreto MG 44.125/2005);

## - O que deve ser evitado?

- Inserir exigência de sustentabilidade que não se refere diretamente ao que está sendo contratado;
- Inserir exigência de sustentabilidade só para fazer estatística e justificar ações nas respectivas contas anuais;
- Inserir exigência de sustentabilidade que o órgão não consiga fiscalizar e tão pouco verificar seu cumprimento;
- Inserir exigência sem que se especifique como será cobrado o atendimento a tais quesitos (critérios objetivos);
- Exigir Certificados de Qualidade, Selos, emitidos por entidades privadas, como, por exemplo, associações, sem que sejam acreditadas pelo INMETRO;



# PLS -TCU

## - PLS – TCU

### - Modelo da Agenda Ambiental na Administração Pública (A3P) do Ministério do Meio Ambiente – MMA:

Etapa 1: Regulamentar a política de sustentabilidade do TCU e criar o comitê gestor do PLS-TCU;

Etapa 2: Realizar o diagnóstico da instituição;

Etapa 3: Elaborar o Programa de Logística Sustentável;

Etapa 4: Aprovar e implementar o programa;

Etapa 5: Promover a sensibilização e capacitação;

Etapa 6: Avaliar e monitorar as ações.

## - PLS – TCU

O **objetivo geral** do PLS-TCU é estabelecer diretrizes e iniciativas estratégicas para a promoção da prática de sustentabilidade na gestão logística institucional.

Os **objetivos específicos** do PLS-TCU são:

- ◆ Promover a boa gestão de recursos e a eficiência do gasto público, considerando atributos de sustentabilidade, bem como a redução de custos e o combate ao desperdício;
- ◆ Aprimorar estruturas e sistemas de serviços das edificações utilizadas pelo TCU;
- ◆ Incluir critérios socioambientais nos editais de licitação para aquisição de bens e contratação de serviços e de obras, de forma a promover o “desenvolvimento nacional sustentável”, expresso na Lei de Licitações e Contratos da Administração Pública (Lei no 8.666/1993) e no Decreto no 7.746/2012;
- ◆ Implementar ações sistemáticas de sensibilização, conscientização e capacitação de servidores e demais colaboradores do Tribunal;
- ◆ Monitorar e avaliar as medidas implementadas, observando-se sempre a relação custo/benefício.

## - Diagnóstico Institucional

Realização do diagnóstico institucional nos seguintes temas:

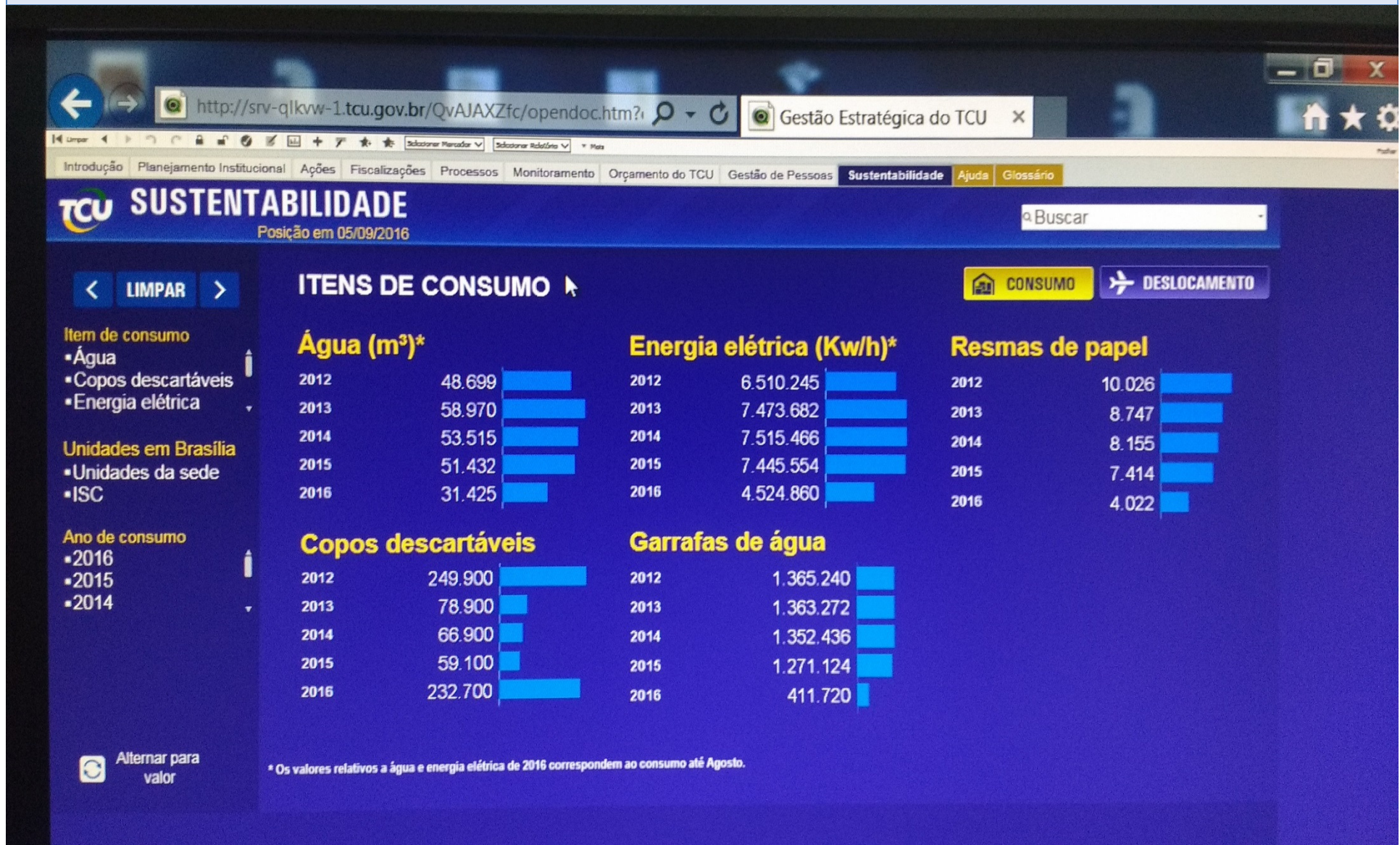
- a) Consumo de recursos naturais;
- b) Principais bens adquiridos e serviços contratados pela instituição;
- c) Obras realizadas;
- d) Práticas de desfazimento adotadas pelo TCU;
- e) Práticas ambientais já adotadas em relação ao descarte de resíduos sólidos;
- f) Necessidades de capacitação.

## - Sensibilização dos servidores e colaboradores

# 10 ATITUDES PARA UM TCU + SUSTENTÁVEL



# - Monitoramento



**Em suma!**





## - Problema a ser resolvido – Sugestão de Ação

- Como melhorar a qualidade de nossas contratações com a adoção de critérios de sustentabilidade?

- Adotar imediatamente o que já é consagrado!

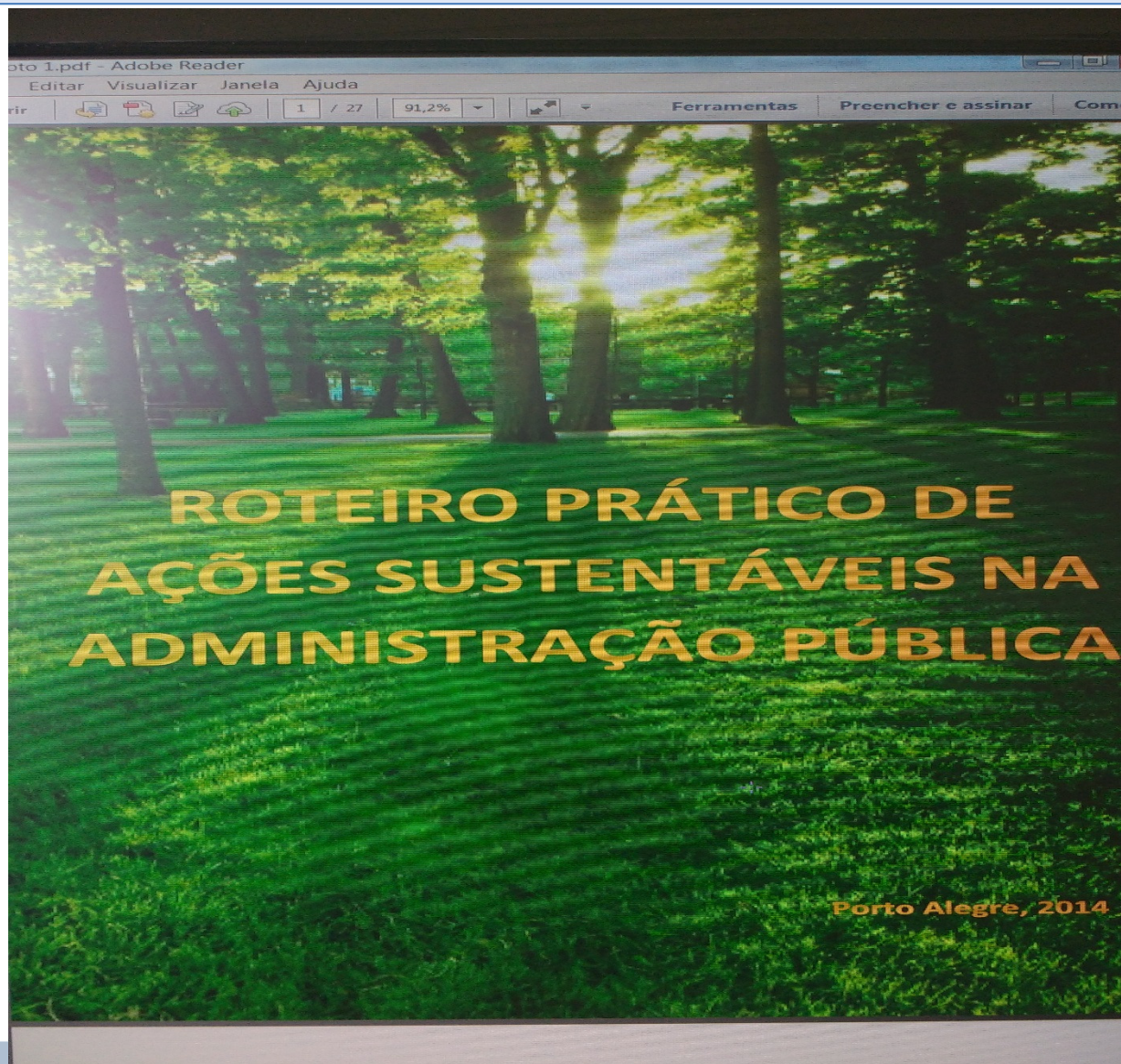
- Para as demais situações, definir critérios e atribuir pesos!

- qual o esforço a ser despendido e o resultado?

- qual são os benefícios diretos e indiretos – financeiros e ambientais?

- quem vai fazer? Só o gestor público ?!? Só o seu órgão?!?

## - Você sabia?



## - Você sabia?



## - Contratações Sustentáveis

- O TCU como vetor de mudanças – cenário positivo para discussão e maturação da matéria.
- É legítimo que as contratações da Administração Pública se adequem a novos parâmetros de sustentabilidade ambiental, ainda que com possíveis reflexos na economicidade da contratação. Deve constar expressamente dos processos de licitação **motivação fundamentada** que justifique a definição das exigências de caráter ambiental, as quais devem incidir sobre o objeto a ser contratado e não como critério de habilitação das empresas licitantes. (Ac. 1375/2015 - Plenário)

# Considerações Finais

# TCU e a disseminação de conhecimento

No sítio do TCU ([www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)), encontram-se:

- Jurisprudência sistematizada
- download do livro: Licitações e Contratos – Orientações e Jurisprudência do TCU
- download do Guia de Boas Práticas em Contratação de Soluções de Tecnologia da Informação
- push para o Informativo de Jurisprudência de Licitações
- arquivo para download consolidando as orientações da AGU
- Biblioteca Digital (para download)
- Obras públicas: recomendações básicas para a contratação e fiscalização de obras públicas
- Riscos e Controles das Aquisições (RCA)
- O Instituto Serzedello Correa (centro de treinamento do TCU) oferece vários cursos a distância no sítio acima indicado.

# RCA – Riscos e Controles nas Aquisições

The screenshot shows a web browser window with the following content:

- Left sidebar (Table of Contents):**
  - Aquisições públicas
  - Oficialização da Demanda
  - Planejamento da contratação
    - Estudos técnicos preliminares
      - Necessidade da contratação
      - Alinhamento aos planos do órgão
      - Requisitos da contratação
      - Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item
      - Levantamento de mercado
      - Justificativas da escolha do tipo de solução a contratar
      - Estimativas preliminares dos preços
      - Descrição da solução como um todo
      - Justificativas para o parcelamento ou não da solução
      - Resultados pretendidos
      - Providências para adequação do ambiente do órgão
      - Análise de risco
      - Declaração da viabilidade ou não da contratação
    - Plano de trabalho
    - Termo de referência ou projeto básico
      - Definição do objeto
      - Fundamentação da contratação
      - Descrição da solução como um todo
      - Requisitos da contratação
      - Modelo de execução do objeto
      - Modelo de gestão do contrato
      - Forma de seleção do fornecedor
      - Crêterios de seleção do fornecedor
      - Estimativas dos preços
      - Adequação orçamentária
    - Outras etapas da fase interna
      - Edital
      - Parêcer jurídico
    - Seleção do Fornecedor
    - Gestão do contrato
      - Iniciação
      - Fiscalização

- Main Content Area:**
- Justificativas para o parcelamento ou não da solução**
- O que é?**
  1. A decisão de dividir ou não a solução em parcelas precisa ser justificada (1).
- Não parcelar o que deve ser parcelado**
  2. **Risco:** Não parcelar solução cujo parcelamento é viável, **levando** a diminuição da competição nas licitações por não permitir que empresas especializadas participem da licitação, **com consequente** aumento dos valores contratados (2).
  3. **Sugestão de controle interno:** A equipe de planejamento da contratação deve avaliar se a solução é divisível ou não, **levando** em conta o mercado que a fornece e atendendo que a solução deve ser parcelada quando a resposta a **todas as 4** perguntas a seguir forem positivas:
    - 1) É tecnicamente viável dividir a solução?(3)
    - 2) É economicamente viável dividir a solução?(4)
    - 3) Não há perda de escala ao dividir a solução?(5)
    - 4) Há o melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade ao dividir a solução?(6)
- Usar método de parcelamento inadequado**
  4. **Risco:** Usar o método de parcelamento do objeto inadequado, **levando** a não integração das partes da solução, **com consequente** não atendimento da necessidade que originou a contratação ou a necessidade de realizar nova contratação para integração das partes da solução (7).
  5. **Sugestão de controle interno:** A equipe de planejamento da contratação deve avaliar todas as formas de parcelamento possíveis para escolher a que melhor se adequa a contratação pretendida.
  6. **Consideração:** Há 4 métodos para proceder o parcelamento do objeto da licitação:
    - a) realização de licitações distintas, uma para cada parcela do objeto (parcelamento formal) (8);
    - b) realização de uma única licitação, com cada parcela do objeto sendo adjudicada em um lote (ou grupo de itens) distinto (parcelamento formal) (9);
    - c) realização de uma única licitação, com todo o objeto adjudicado a um único licitante, mas havendo permissão para que os itens sejam executados por diferentes fornecedores (parcelamento material) (10);

Acessível em <http://www.tcu.gov.br/selog>

**PREZE PELO  
PLANEJAMENTO,  
QUALIFICAÇÃO E  
TRANSPARÊNCIA**

**ADOpte CRITÉRIOS DE  
SUSTENTABILIDADE  
COMO REQUISITOS  
TÉCNICOS DO OBJETO E  
NÃO COMO  
HABILITAÇÃO**

**5R -  
Repensar,  
Reduzir,  
Reaproveitar,  
Reciclar e  
Recusar**

**SEJA  
MADURO,  
DEFENDA O  
VERDE**





**Obrigado!**

# TCU - Contatos

## Selog

SAF Sul, Quadra 4 - lote 1, Anexo II, sala 403

Cep: 70.042-900

Tel: 3316-7301

[selog@tcu.gov.br](mailto:selog@tcu.gov.br)

Ouvidoria: 0800-6441500 ou [www.tcu.gov.br](http://www.tcu.gov.br)



<http://www.tcu.gov.br>

0800-644-1500



[www.facebook.com/tcuoficial](http://www.facebook.com/tcuoficial)



[www.youtube.com/tcuoficial](http://www.youtube.com/tcuoficial)



[www.twitter.com/tcuoficial](http://www.twitter.com/tcuoficial)



Portal/ TCU\_CUSTOM.RSS\_TCU\_NOTICIAS

Acompanhe o TCU